



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal n.º 8.069/90 – Lei Municipal n.º 461/2013 – Lei Municipal 757-2023

Resolução CMDCA nº 107/2023

“Dispõe sobre o gabarito da prova do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Porto da Folha/SE, realizada no dia 23/07/2023 e dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Porto da Folha/SE, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Resolução nº 231/2022 – CONANDA, pelo edital 001/2023 alterado e regulamentado através da Resolução nº 104/2023 e Edital nº 05/2023 que regulamentou a realização da prova escrita.

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao gabarito da prova aplicada aos candidatos do processo de escolha dos membros do conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que é atribuição do CMDCA dar a devida publicidade e divulgação da relação;

CONSIDERANDO as disposições legais e o contido no edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º O gabarito da prova aplicada no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é o seguinte:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal n.º 8.069/90 – Lei Municipal n.º 461/2013 – Lei Municipal 757-2023

GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	B
3	D
4	A
5	A
6	C
7	E
8	C
9	D
10	B
11	A
12	E
13	B
14	C
15	E
16	C
17	B
18	A
19	D
20	B
21	D
22	E
23	A
24	B
25	B
26	D
27	A
28	C
29	A
30	B
31	D
32	A
33	E
34	A
35	B
36	A
37	A
38	C
39	E
40	E



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal n.º 8.069/90 – Lei Municipal n.º 461/2013 – Lei Municipal 757-2023

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é aquele constante na Resolução nº 104/2023 do CMDCA, que altera o anexo I do Edital - 001/2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto da Folha/SE, 24 de julho de 2023.


Beatriz Cardoso Alexandre Feitosa

Presidente em exercício do CMDCA e Presidente da CEE